
REFORMA URBANA: REINVENTANDO AS PRÁTICAS DA (NA) CIDADE?¹

Luiz Gonzaga Falcão Vasconcellos
Prof. do Dep. de Geografia - UFU

RESUMO: *No geral a situação social brasileira reflete-se nos dias atuais sobejamente em suas cidades, e de maneira muito particular nas grandes e médias, onde certas situações se agravam tornando-se crônicas². É nesse contexto que o presente trabalho se propõe a levantar algumas questões na perspectiva da reforma urbana e sua problematização, apontando na direção da reinvenção das práticas da (na) cidade*

Palavras chaves: *reforma urbana, cidade.*

*“Decididamente o Brasil, a despeito da vergonhosa exclusão social, vive cada vez mais a contemporaneidade, e por mais que possam faltar conhecimento e formação política, cresce cotidianamente no interior dos municípios o interesse dos cidadãos em opinar e interferir no encaminhamento das questões locais”.*³

Neste quadro, é fundamental que a sociedade organizada e a população em geral fiquem atentas quanto às propostas de campanha apresentadas nas eleições de 1996, a fim de acompanharem diligentemente o mandato dos eleitos, fiscalizando o cumprimento dos compromissos assumidos e realizando a contrapartida de seu dever que também é direito, através de uma participação efetiva, cujo desdobramento aponte cada vez mais para sua interveniência na gestão local.

Hoje, não só as grandes e médias cidades brasileiras enfrentam “graves problemas” que afetam expressivas parcelas de seus habitantes, seja em termos de habitação, transporte e saneamento ou de saúde, educação e meio ambiente entre outros. Estes “problemas” precisam ser tratados considerando-se de maneira muito especial as necessidades e demandas dos amplos setores sociais penalizados pelo

processo que leva a produção de um determinado tipo de “espaço urbano” como parte integrante de uma lógica que mais e mais vem transformando a cidade num imenso (super) mercado. A propósito, é relevante destacar uma passagem da Carta da Conferência Brasileira para a Habitat II, a qual destaca que “as cidades, sobretudo as metrópoles, se transformaram progressivamente em aglomerados de desempregados, subempregados e miseráveis”⁴, mas por outro lado destaca que ela também “é o lugar de constituição de uma nova cidadania que não se faz apenas com direitos abstratos, mas sobretudo com experiências concretas de solidariedade e elaboração coletiva tanto de projetos imediatos quanto de utopias”.

Frente a isso, é inadiável que sociedade civil, prefeitos e vereadores, incluindo todos os agentes sociais, assumam a inadiável tarefa de formulação também no âmbito municipal da Agenda Habitat, considerando o que tem sido proposto pelo Fórum Nacional de Reforma Urbana - FNRU. Por outro lado é preciso maior envolvimento de movimentos sociais, ONGs e governos, nos desdobramentos do Plano Nacional de Ação do Governo Federal, tendo como referências básicas o “Plano Global de Ação sobre Assentamentos

Humanos” (Agenda Habitat) - aprovado por 185 países, entre eles o Brasil, na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat II (Istambul, junho de 1996) e o “Plano de Ação para a Reforma Urbana”, aprovado pela Conferência Brasileira para a Habitat II (Rio de Janeiro, 9 a 12 de maio de 1996).

Destaque-se ainda, que o Plano Global (Agenda Habitat) aponta como relevante o papel a ser desempenhado pelos governos locais na consecução dos objetivos da Agenda Habitat, registrando que os mesmos têm fundamental importância na formulação de políticas e na gestão dos espaços urbanos. O Plano enfatiza também a necessidade da descentralização administrativa e da democratização na definição de prioridades e alocação de recursos, associada ao mesmo tempo, à participação de forma organizada e ativa dos diversos setores sociais, na gestão pública do município e da cidade.

Mesmo com os intensos debates e posicionamentos ocorridos no Brasil em função do processo preparatório e da realização da Habitat II, inclusive com publicidade e destaque para algumas das questões urbanas nos veículos de comunicação, o Governo Federal (Executivo e Legislativo) tem sido muito tímido em termos de proposição e ação, no sentido de efetivar suas responsabilidades institucionais quanto ao assunto.

É importante destacar que, na medida em que os municípios passam cada vez mais a acompanhar, fiscalizar e avaliar no cotidiano, especialmente de forma organizada, a ação e o papel desempenhado pelos agentes políticos, no caso o prefeito e os vereadores, estarão contribuindo para a reinvenção da prática política da/na cidade, inclusive na perspectiva da ascendência da sociedade civil em relação à atuação dos governantes. Assim os cidadãos

nomeadamente àqueles dos setores subalternos da sociedade contribuem para lançar como diz CASTELLS “...*novos desafios, com um grito de vida e luta que cobre os mitos tecnocráticos da racionalidade urbana. Um grito que avisa com força que o poder urbano, também está na rua*”⁶.

Está na hora de governos e sociedade assumirem com suas respectivas responsabilidades uma postura ousada e consentânea com as exigências da atualidade, formulando e executando, com efetiva e diversificada participação social, políticas públicas municipais conseqüentes entre elas, a urbana, colocando ao mesmo tempo em prática, os preceitos legais já existentes em muitos casos, seja a nível das constituições, leis orgânicas municipais e leis complementares ou ordinárias, o que sem dúvida poderá acelerar o processo de efetivação do desenvolvimento com qualidade de vida, tendo como fundamento o enfrentamento das condições de “exclusão social” existentes nas cidades, as quais abrigam hoje 80% da população do País.

Sem dúvida, esta é uma empreitada que só terá êxito se assumida também pelos movimentos sociais, pela iniciativa privada e pelas organizações não governamentais. Isto, passando necessariamente por um amplo processo de conhecimento e entendimento das problemáticas que afetam a sociedade urbana, incluindo aí discussões, avaliações e encaminhamentos negociados de fato entre os atores sociais, tendo como referência básica a efetivação do direito de todos a usufruírem dos benefícios que a vida urbana pode e deve proporcionar.

Para fechar provisoriamente este início de debate, é importante registrar que o avanço na construção da democracia e da cidadania no âmbito da cidade e do município, implica na difusão de idéias e práticas voltadas para a implementação de

políticas de desenvolvimento local que contemplem a função social da cidade e da propriedade, e portanto, levem em conta uma urbanização socialmente justa e ecologicamente sustentável, inibindo a ociosidade da terra urbana e a segregação territorial, seja na cidade ou no município como um todo.

BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO SOLO URBANO-ANSUR. **Administrações municipais e a reforma urbana**. São Paulo, 1996. (folder).

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO SOLO URBANO - ANSUR. **Projeto de monitoramento e avaliação da Agenda Habitat no Brasil**. São Paulo. dez, 1996. 24 p. (xerox).

CASTELLS, M. **Lutas urbanas e poder político**. (Cidade em questão 5). Porto: Afrontamento, 1976. 125 p.

CONFERÊNCIA BRASILEIRA PARA A HABITAT II. Rio de Janeiro, 9 - 12/5/1996. **Plano de Ação para a Reforma Urbana - Diretrizes para o Habitat II - Carta da Conferência Brasileira Direito a Moradia e à Cidade**, 1996. 6 p. (xerox).

CREA - RJ. Revitalizar a Cidade e a Cidadania. **Revista Crea RJ**. Rio de Janeiro: M.4, p. 10-13, ago, 1996.

FALCÃO VASCONCELLOS, L. G. Administração municipal e reforma urbana. **AGB Informa**. São Paulo: AGB, nº 63, p. 4, set/dez, 1996.

FIGUEREDO, J. Grandes cidades, grandes problemas. **Revista Crea RJ**. Rio de Janeiro, nº 4, p. 8-9, ago, 1996.

FORUM NACIONAL DA REFORMA URBANA, HABITAT INTERNACIONAL COALITION, FRENTE CONTINENTAL DE ORGANIZAÇÕES COMUNAIS, **Tratado por cidades, vilas e povoados, justos, democráticos e sustentáveis**. Rio de Janeiro, jul, 1992. 4 p.

FÓRUM NACIONAL DE REFORMA URBANA. **Diagnóstico da situação social brasileira**. Conferência Brasileira Habitat II, Rio de Janeiro, 9-12/5/1996. 22 p. (mimeo).

FRENTE BRASIL POPULAR PELA CIDADANIA. **Reforma Urbana**. São Paulo, jun. 1986. 17 p.

PINTO, V. C. **Desenvolvimento urbano ou reforma urbana?** São Paulo: ANSUR- Associação Nacional do Solo Urbano, 1992. 14 p.

NOTAS:

¹ Este trabalho é resultante de reformulação da comunicação "Administração Municipal e Reforma Urbana, apresentada na VIII Semana de Geografia e VI Encontro Local de Geógrafos. Uberlândia, 25 a 29/01/1996.

² Com relação a situação social brasileira ver FÓRUM NACIONAL DE REFORMA URBANA. Diagnóstico da situação social brasileira, preparado para a Conferência Brasileira Habitat II, mimeo, 1996.

³ COELHO, Franklin Dias (engenheiro e professor da Universidade Federal Fluminense) apud *Revista Crea RJ*, (ago, 1996). p. 11.

⁴ CONFERÊNCIA BRASILEIRA PARA A HABITAT II. Plano de ação para reforma urbana - Diretrizes para a Habitat II - Carta Brasileira Direito a Moradia e à Cidade, 1996, p. 1.

⁵ Ibid. p.1.

⁶ CASTELLS, Manuel. Lutas urbanas e poder político, 1976, p. 125.